



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo n.º 01 ao Contrato TRT 16ª n.º 17/2010
PA N.º 846/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM USO DE CARTÕES ELETRÔNICOS MAGNÉTICOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E LAVAGEM GERAL DE FROTA DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA. - EMBRATEC

Pelo presente instrumento particular de contrato, a **União**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pela Exma. Desembargadora Presidente, **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**, e de outro lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA. – EMBRATEC**, com sede na Rua Lima e Silva, nº 516, Centro, Campo Bom - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.506.307/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato pelo Sr. **JOSÉ LUIZ GRADASCHI VON HELDEN**, administrador, brasileiro, casado, portador do RG n.º 7049921617 SJTC e do CPF n.º 689.591.250-91, e Sra. **JULIANA SIMIONOVSKI**, portadora do RG n.º 3082202957 SSP/RS, e do CPF n.º 003.389.790-50, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º. 17/2010, de acordo com o despacho constante no documento n.º 14 nos autos do PA- 846/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do contrato firmado entre o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** em 13 de dezembro de 2010, fica

Marcia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/01/2012 a 02/01/2013.

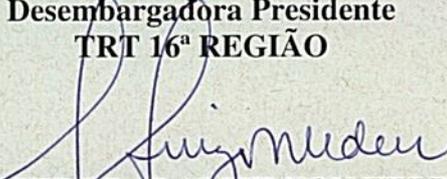
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

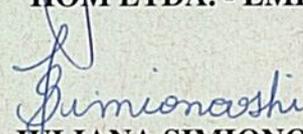
Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

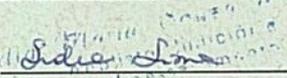
São Luís, 02 de dezembro de 2011.


MARCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Presidente
TRT 16ª REGIÃO

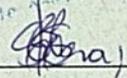

JOSÉ LUIZ GRADASCHI VON HELDEN
EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS
HOM LTDA. - EMBRATEC


JULIANA SIMIONOVSKI
EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS
HOM LTDA. - EMBRATEC

Testemunhas:

1)  Sílvia Lima

CPF:

2)  Caterina Rosa

CPF:

Caterina Rosa

CPF: 017.735.430-59

